



## COMUNICAÇÃO Nº 132/2019

### EDITAL Nº 088/2019 TOMADA DE PREÇOS

#### COMUNICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

Comunicamos como **improcedente** o recurso interposto no processo MVP nº 36.972/19, pela licitante 01 – OBRAS E OBRAS CONSTRUTORA LTDA – ME, **indeferindo o mesmo, e mantendo a inabilitação da recorrente, conforme já consignado na ata de julgamento da habilitação, pela área técnica: “[...] A empresa 01 –Obras e Obras - não atende, pois apresentou acervo técnico de outro profissional, e não do indicado para a execução dos serviços”.**

Isto posto, a Comissão Permanente de Licitações mantém o julgamento anteriormente proferido na ata de julgamento da habilitação, julgando como **habilitadas** as licitantes: 02 – CTA ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA, 03- PROJEOBRA ENGENHARIA LTDA, 04 - S. TEIXEIRA CONSTRUTORA EIRELI- ME, 05-CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS e 06-ELO CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES LTDA e **inabilitada** a licitante: 01 – OBRAS E OBRAS CONSTRUTORA LTDA.

O julgamento do recurso foi proferido pela autoridade superior municipal em atendimento ao disposto no artigo 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e, a íntegra das análises, encontra-se na ata de julgamento do recurso administrativo, publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, e à disposição para vistas nos autos do processo licitatório.

Face ao exposto, informamos que a sessão de abertura das propostas financeiras das empresas habilitadas, fica designada para as **10 horas** do dia **21 de maio de 2019**, no mesmo local em que se deu a abertura da licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Decreto Municipal nº. 139/2019

Canoas, 20 de maio 2019.